



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 003/2021 - PMI, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentação de habilitação", apresentaram os envelopes a seguinte licitante: **FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO - ME, CNPJ: 11.512.630/0001-61**, representada pelo Titular Sr. FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO, CPF: 613.995.743-53. O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pela licitante presente. Depois de analisadas e julgadas as documentações apresentadas, verificou-se que a licitante apresentou declaração com a Indicação das instalações, do aparelhamento e da qualificação de seu pessoal técnico especializado adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável por cartório competente, bem como deixou de apresentar Certidão de Regularidade Cadastral dos Profissionais, junto aos Conselhos de suas respectivas categorias profissionais (CRC e CRA), *descumprindo o item 4.2.3.5 do Edital*; deixou de apresentar o Compromisso de participação dos profissionais indicados pela licitante para a equipe técnica, no qual os mesmos declarem que participarão, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, *descumprindo o item 4.2.3.6 do Edital*; apresentou as declarações exigidas no edital sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal por cartório competente, *descumprindo os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital*, encontrando-se INABILITADA com base nas razões susografadas. No entanto a Comissão resolve por ser a única empresa participante do certame e tendo em vista os princípios da Razoabilidade e Economicidade, aplicar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação". Diante

do exposto será concedido o prazo de acordo com o § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, para apresentação da documentação falha. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presente e, tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 9:15 horas. Ibiapina/CE, 22 de Março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITANTES

*Marcos Douglas de Sousa Lima*  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Presidente da CPL

*Francisco Edson Ferreira Crisostomo*  
**FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO - ME**  
CNPJ: 11.512.630/0001-61  
**FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISOSTOMO**  
CPF: 613.995.743-53  
TITULAR

*Regilane Sousa do Monte*  
**RÉGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

*Marinho Sousa do Monte*  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**